

LEI N.º 16.857, DE 02.04.19 (D.O. 04.04.19)

**DENOMINA OTHONIEL LEITE TEIXEIRA
A RODOVIA CE-153, NO TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE OS
MUNICÍPIOS DE AURORA E LAVRAS
DA MANGABEIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Othoniel Leite Teixeira a rodovia CE-153, no trecho compreendido entre os Municípios de Aurora e Lavras da Mangabeira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ,** em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO EVANDRO LEITÃO**